

**REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ON-LINE DO  
CENTRO UNIVERSITARIO DAS AMÉRICAS – FAM CAMPANHA “ENEM”**

**1ª CAMPANHA “MÉRITO ENEM”**

**O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial “ENEM” de 2025.1 do Centro Universitário das Américas – FAM.**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas mensalidades dos cursos pré-determinados de **Graduação On-line** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha **“MÉRITO ENEM”** de 2025/1, nos termos e condições a seguir descritos.

**2 DA VIGÊNCIA**

**2.1** A Campanha **“MÉRITO ENEM”** de 2025/1 terá sua vigência no período de **21 de Outubro de 2024, às 0h** (horário de Brasília), até **31 de Janeiro de 2025, às 23h59** (horário de Brasília).

**2.2** O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

**2.3** Cursos com valores super promocionais não participam desta Campanha.

### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM ( <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/> ), por telefone, entrando em contato com o *Call Center*, ou presencialmente, dirigindo-se ao Polo ou Campi mais próximos.

**3.2** O CANDIDATO deverá ingressar via ENEM para os casos de cursos de Graduação Online e o processo de matrícula segue o já existente.

**3.3** O CANDIDATO deverá selecionar a bolsa “BOLSA EXCLUSIVA FAM”, na opção “bolsas disponíveis”, na ficha de inscrição. Após a confirmação do pagamento da matrícula não será possível realizar alteração da sua Bolsa.

**3.4** O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha “MÉRITO ENEM”, citado nos **itens 2.1 e 3.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

**3.5** A campanha é condicionada ao pagamento da matrícula no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) já aplicado o desconto de Bolsa até o seu vencimento.

**3.6** As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

### 4. DOS DESCONTOS E CURSOS

**4.1** Durante a vigência da Campanha “MÉRITO ENEM”, o *Centro Universitário das Américas – FAM* disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Online.

**4.2** O desconto será aplicado sobre o valor original de contrato e pode variar conforme a oferta selecionada, confira percentual de cada oferta em nosso site <https://www.famonline.com.br/> - **opção Cursos** e canais de atendimento:

Telefones Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

Whatsapp: Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

## 5 REGRAS E RESTRIÇÕES

**5.1** No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha “**MÉRITO ENEM**”.

**5.2** Os descontos mencionados no Item 4.2 não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores do Grupo Crefisa, torcedor AVANTI, programas educacionais (Quero Bolsa, PROUNI e Eu Sou FAM) ou Empresas e Parceiras Conveniadas, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos da Campanha Amigo Indica).

**5.3** Todos os *Campi e Polo do Centro Universitário das Américas – FAM*, em atividade durante o período de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

**5.4** Caso o CANDIDATO solicite a transferência a qualquer situação a seguir: campus, turno, curso, polo e modalidade o percentual de desconto do aluno será alterado para a Tabela vigente e disponível no site da FAM.

**5.5** Em caso de renovação de matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha “**MÉRITO ENEM**”, a bolsa será mantida sem a necessidade de renovação. O aluno fica impedido de solicitar alteração de Bolsa ao longo de sua jornada

acadêmica, a aplicação da Bolsa no contrato do aluno é vinculada apenas no momento da inscrição e efetivação da matrícula.

**5.6** Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

**5.7** Candidatos ingressantes pela Campanha “**MÉRITO ENEM**” optar no momento de sua inscrição utilizar um dos convênios disponíveis, esse passará por validação de vínculo com a empresa conveniada e seguirá a mesma regra dos itens deste regulamento para Campanha “**MÉRITO ENEM**”.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

**6.2** A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

**6.3** Todo material publicitário do *Centro Universitário das Américas* – FAM faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

**6.4** A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

**6.5** Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

**6.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM*, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**6.7** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

**6.8** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas – FAM* deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

**6.9** Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

**6.10** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 21 de Outubro de 2024.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**